



## LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS O BAILE DO REENCONTRO A SER COMEMORADO NO SÁBADO QUE ANTECEDE O FINAL DOS FESTEJOS DA NOSSA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MÊS DE AGOSTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. **Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no âmbito do Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Russas o BAILE DO REENCONTRO, a ser realizado no Grêmio Recreativo Novarrussense e comemorado no sábado que antecede o fim dos festejos da Nossa Padroeira Nossa Senhora das Graças, no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover eventos alusivos à data, bem como desenvolver atividades, eventos, cursos, palestras e prestar homenagens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por  
GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
Dados: 2022.12.22 12:55:31 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

